

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DAS FLORES

ATA N.º 11/2014

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA

22 DE MAIO DE 2014

----- Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala das Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal das Lajes das Flores sob a Presidência do Senhor Luís Carlos Martins Maciel, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Maria Victorina Sousa Silveira, Pedro Alexandre da Silva Vieira, Alice Correia da Rocha Ramos e Carlos Alberto Dias da Silva. -----

----- Pelas nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, que foi secretariada pela Assistente Técnica Dora Maria de Sousa Nicolau. -----

----- Não esteve presente o Sr. Vereador Paulo Reis por se encontrar ausente da Ilha fazendo-se substituir pelo vereador Pedro Vieira. -----

----- Esteve presente o balancete do dia 21 de maio de 2014, que apresentava um saldo total de disponibilidades de seiscentos e catorze mil trezentos e um euro e setenta e um cêntimos. -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

----- O Sr. Presidente informou os presentes da alteração do nome da entidade “O Valzinho” que solicitou apoio financeiro na reunião camarária de 13 de fevereiro do corrente ano e que na altura estava em fase de constituição para “Associação Reinventar Ilhas” uma vez que não conseguiram registar o nome inicialmente pretendido. -----

----- O Sr. Presidente informou que estão a fazer arranjos no campo de futebol da Fajã Grande e que estão a reorganizar um terreno do Sr. Ernesto Mendonça no Lajedo que tinha servido de “depósito” de terra durante o arranjo da estrada da Costa do Lajedo e visto haver um contrato celebrado entre a Câmara Municipal e o senhor em questão. -----

----- O Sr. Presidente referiu que é do conhecimento dos senhores vereadores que a obra do mini golf na freguesia das Lajes está adjudicada ao Sr. Francisco Correia e também sabem que a Câmara está a reorganizar a área envolvente ao matadouro da Casa do Espírito Santo na Fajã Grande colocando calçada. Informou os presentes que o Sr. Francisco Correia irá concluir a obra na Fajã Grande uma vez que fica mais próximo para deslocar os seus trabalhadores e os funcionários da Câmara irão terminar o mini golf. -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

----- O Sr. Presidente mencionou que estão a proceder ao arranjo do espaço destinado ao posto de turismo e que o programa da festa do emigrante já tem os artistas de fora da ilha confirmados, prevendo que brevemente haja uma reunião com os concorrentes para a exploração de restaurantes e quiosques. -----

----- Por último o Sr. Presidente informou que estão a fazer limpeza nos tanques de águas de abastecimento público. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos, porta-voz dos vereadores da oposição durante a presente reunião, mencionou a falta de caixotes de lixo na zona portuária das Lajes nomeadamente na área do porto de recreio. Disse também que os chuveiros estão em péssimas condições, que a torneira junto às churrasqueiras não tem água e que deveriam fazer uma intervenção de limpeza na praia da Calheta. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos informou que ainda não lhe tinha sido entregue cópia do contrato de cedência do “Trancador” realizado entre a Câmara Municipal e o Clube Naval conforme tinha solicitado. Referiu também que a Câmara deveria ajudar uma vez mais o Clube de maneira a este ter condições para iniciar a exploração do bar que se encontra no espaço mais privilegiado das Lajes podendo depois o Clube ressarcir o Município à medida que realizasse lucro, ou esse deveria subalugar o espaço para não continuar fechado, uma vez que os munícipes já por várias vezes têm reclamado a abertura do referido espaço. -----

----- O Sr. Presidente disse que a Câmara tem ajudado o Clube Naval no que pode. Ainda recentemente foi aprovado na Câmara um apoio no valor de cinco mil euros ao Clube Naval que está a ser pago, e são conhecidas as grandes dificuldades financeiras da Câmara Municipal. Não pode obrigar o clube a entregar o edifício a outra entidade ou particular pois tem conhecimento que o mesmo já gastou bastante dinheiro com alterações que tiveram de ser feitas no edifício como foi o caso da eletricidade, também já adquiriram parte dos equipamentos necessários e estão a construir o balcão que estava em falta. Afirmou ainda que segundo informação da empresa que forneceu os equipamentos, o anterior presidente da Câmara havia-se comprometido a pagar metade do valor dos equipamentos, num total aproximado de dez mil euros, e que entretanto deixou o Clube Naval com este problema para resolver, não tendo pago o acordado. Quanto à cópia do contrato será entregue à Sr.^a Vereadora no final da reunião. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos questionou se a Câmara Municipal tinha chegado a registar o terreno que adquiriu junto à britadeira, na freguesia da Fajã Grande. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara não tinha adquirido esse terreno mas sim realizado um contrato de utilização do mesmo. Informou ainda que para além disso o contrato efetuado foi ilegal, uma vez que não está assinado pelas duas partes, nem a parte a quem a Câmara indemnizou na altura tinha sequer o terreno registado em seu nome. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos alertou uma vez mais para a limpeza e manutenção das zonas balneares uma vez que o bom tempo está a chegar.--

----- O Sr. Presidente disse que apesar de a Câmara ter o número considerável de trabalhadores não têm conseguido chegar a tudo o que pretendem realizar e deu o exemplo de que o corte da erva está atrasado. ---

----- O Sr. Vereador Carlos Silva mencionou que deveriam fazer um tipo de aba dos sombreiros da praia da Calheta para melhor proteção contra o sol pois os referidos sombreiros têm um pé alto. -----

ORDEM DO DIA

----- Procedeu-se então à leitura da ata número dez, da reunião ordinária, que decorreu no dia 08 de maio de 2014, que foi submetida a votação da qual resultou a sua aprovação por maioria com a abstenção do Sr. Presidente e da Sr.^a Vereadora Alice Ramos por não terem estado presentes na referida reunião. -----

TAPADAS

----- Esteve presente um requerimento por parte do Sr. Francisco da Costa Gomes a solicitar a realização de cedência contratual da tapada “Ladeira do Vale” (artigo 1380) inscrita no livro de património sob o n.º 135 e que tem por arrendamento a favor do Sr. Aurélio Arlindo de Freitas Serpa. -----

----- Após analisado o pedido o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

PEDIDOS DE APOIO

----- Esteve presente um pedido de cedência de materiais para pintura do edifício da Casa do Espírito Santo do Rossio, na freguesia da Fajãzinha, que depois de analisado foi aprovado, por unanimidade do elenco camarário, a cedência de tinta e mão-de-obra para a realização da referida pintura. -----

----- Esteve presente um pedido de apoio, por parte do OEC Motor Clube para realização do Festival Ocidental – Desporto, Música e Lazer e realização do 1.º Rali Ilha das Flores a decorrer nos dias 15 a 17 de agosto.-

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos disse que deveriam ter mais cuidado ao agendarem esse tipo de eventos pois coincide no dia da festa de N.^a Sr.^a dos Milagres havendo festa na paróquia do Lajedo. -----

----- O Sr. Presidente disse que não tinha sido a Câmara a escolher esses dias mas sim a organização do evento. Disse que a Câmara é parceiro do evento junto com a Câmara Municipal de Santa Cruz e com o Governo Regional dos Açores. Informou ainda que o evento poderá ter consequências positivas para o Concelho e para a festa em particular, na medida em que desloca pessoas de fora às Flores, que poderão dinamizar os eventos e o comércio do Concelho. -----

----- Depois de analisado foi aprovado, por unanimidade do elenco camarário, atribuir um subsídio no valor de 4 000,00 € (quatro mil euros). -

----- Esteve presente um pedido de apoio por parte do Sr. José Iduíno Lopes Garcia para realização de seminário “Como sair da depressão” que será composto por nove sessões interpoladas a realizar nos dias 21 a 29 de

junho. O apoio pretendido destina-se à deslocação do senhor em causa e a uma refeição diária bem como a cedência de local e apoio logístico para a realização das sessões. -----

----- A Sr.^a Vereadora Alice Ramos mencionou ser de todo o interesse a realização desse seminário devido às condições e dificuldades pelas quais muitas pessoas estão a passar. -----

----- O Sr. Presidente disse que no essencial a posição do executivo coincide com a sua pelo que concordam com o interesse da mesma. -----

----- Após analisado o pedido foi aprovado por unanimidade conceder todo o apoio logístico necessário e atribuir um subsídio no valor de trezentos euros para a deslocação e alimentação. -----

ESCOLA DA LOMBA

----- Esteve presente para conhecimento o caderno de encargos que consiste na cedência de um espaço na escola da freguesia da Lomba. A atividade que se propõe instalar não poderá ser concorrente direta nem similar de outra atividade já licenciada e existente no concelho. Será dada prioridade a quem se encontre em situação de desemprego e concorrentes com agregados familiares que possuam poucos rendimentos. O espaço será cedido ao concorrente que apresentar a proposta de renda mensal mais elevada que deverá fazê-lo em envelope fechado. O contrato será válido por cinco anos, considerando-se sucessivamente renovado por períodos iguais até ao limite de vinte anos, se não for denunciado por qualquer uma das partes com a antecedência mínima de trinta dias em relação ao termo contratual. -----

PROCESSO DE CANDIDATURA

----- Esteve presente um processo de candidatura por parte do Sr. Joaquim Rodrigues Machado ao apoio em cedência de materiais de construção e utilização de maquinaria e mão-de-obra municipais para obras particulares de agregados familiares carenciados no município das Lajes das Flores. ----

----- O senhor em questão solicitou apoio para realização de obras, em casa cedida, por não ter disponibilidade financeira para as realizar sendo essas obras pavimentação interior, forro interior, duas portas interiores e louças de casa de banho para uma moradia na Rua Roberto de Mesquita, freguesia das Lajes. -----

----- Após analisado o pedido o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

VISTORIA PISCINA AQUECIDA

----- Esteve presente para conhecimento o relatório de vistoria da empreitada de ampliação do pavilhão gimnodesportivo com construção de uma piscina aquecida coberta efetuado pela Projectangra – Gabinete Açoreano de Projetos, Lda. -----

----- Também esteve presente uma minuta de deliberação camarária que após analisada foi aprovada por unanimidade e que consta o seguinte: -----

----- Considerando que: -----

D. V. P.
D. V. P.

- a) No dia 31/8/2009, o Município celebrou com a CASTANHEIRA & SOARES, LDA. (de ora em diante designada, por simplicidade, por “empreiteiro”), o contrato de empreitada para a construção da empreitada de AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DAS LAJES DAS FLORES COM UMA PISCINA AQUECIDA COBERTA (em diante apenas ‘contrato de empreitada’); -----
- b) A celebração do contrato de empreitada foi precedida de procedimento pré-contratual de concurso público, tramitado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; -----
- c) A consignação da obra teve lugar em 11/12/2009 e, de acordo com o plano de trabalhos em vigor, previa-se a respetiva conclusão em 11/04/2010; -----
- d) Em 26/3/2012, foi concedida ao empreiteiro uma última prorrogação do prazo até ao limite temporal imperativo de 100 dias, para efetivação dos trabalhos melhor identificados no plano de trabalhos em anexo, dando-se por reproduzido; -----
- e) Pelo menos desde essa altura, o empreiteiro cessou, por sua decisão exclusiva, a realização de qualquer tipo de trabalho de execução do contrato de empreitada em causa, estando a obra completamente parada desde então, tudo conforme melhor detalhado no relatório técnico da fiscalização da obra, em anexo, dando-se pro reproduzido; -----
- f) Até à presente data, o empreiteiro não só não cumpriu com o último prazo imperativo que lhe foi conferido para conclusão da empreitada, como não voltou a apresentar qualquer meio em obra, seja de produção, seja de gestão da obra, e a obra não está concluída; -----
- g) O Município tomou conhecimento, em 2012, de que a CASTANHEIRA & SOARES, LDA., tinha sido declarada insolvente por sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Santa Cruz das Flores, no Processo n.º 19/12.9TBSCF, em 6 de março de 2012; -----
- h) Desde aquela altura, nenhuma comunicação foi transmitida ao Município no sentido de que a massa insolvente pretendia promover a execução, parcial ou integral, do contrato de empreitada *supra* referido. Pelo contrário, a obra manteve-se abandonada e sem qualquer meio ou trabalho de execução. -----
- **ACRESCE O SEGUINTE:** -----
- i) Por relatório técnico, de 6 de março de 2014, de vistoria à situação atual da obra, complementado em aditamento datado de 5 de maio de 2014 (que se juntam em anexo, dando-se nesta sede por reproduzidos, para todos os devidos e legais efeitos), concluiu-se que **grande parte dos trabalhos contratuais foram faturados pelo empreiteiro, pagos pela autarquia, recebidos efetivamente pelo empreiteiro, apresentados pela autarquia ao co-financiamento junto do Programa Comunitário Operacional**



PROCONVERGÊNCIA, porém não foram efetivamente executados pelo empreiteiro! -----

- j) A relação da faturação paga pelo empreiteiro, com correspondência nos autos de medição da empreitada e nas solicitações e recebimentos de verbas no âmbito do PROCONVERGÊNCIA constam de informação, igualmente em anexo, dos serviços administrativos municipais, dando-se nesta sede também por reproduzida, para todos os devidos e legais efeitos. -
- k) Em termos genéricos, os trabalhos não executados e faturados referem-se a parte do Capítulo 6 – REVESTIMENTOS, parte do Capítulo 7 – TECTOS, parte do Capítulo 8 – PAVIMENTOS, parte do Capítulo 10 – IMPERMEABILIZAÇÕES, parte do Capítulo 12 – CARPINTARIAS, parte do Capítulo 14 – REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, parte do Capítulo 15 – APARELHOS SANITÁRIOS, parte do Capítulo 16 – EQUIPAMENTOS, parte do Capítulo 17 – SINALÉTICA, parte do Capítulo 18 – REDES E EQUIPAMENTOS DA PISCINA, parte do Capítulo 19 – EQUIPAMENTO DE ENERGIA SOLAR, parte do Capítulo 20 – PINTURAS, parte do Capítulo 21 – DIVERSOS, parte da REDE ELÉCTRICA, parte do ITED e parte das FONTES TÉRMICAS. -----
- l) Para melhor elucidação e pormenorização do atrás descrito, os referidos Relatórios de Vistoria, em anexo, apresentam balancetes respeitantes aos autos de medição, que por sua vez permitem apreender que o valor total faturado pelo empreiteiro e não executado é de 521 145,96 € - o valor total dos trabalhos faturados (trabalhos *contratuais* e trabalhos *a mais*) foi de 923 004,89 € (918 332,55 €, de *trabalhos contratuais* + 4 672,34 €, de *trabalhos a mais*). Tendo em conta que os trabalhos a mais faturados foram efetivamente executados, conclui-se que o valor faturado devidamente foi apenas o de 401 858,93 € (397 186,59 € + 4 672,34 €), mantendo-se o referido valor de 521 145,96 € de trabalhos faturados e não executados; -----
- m) As circunstâncias descritas nos considerandos anteriores, por tão evidentes, dispensam especiais considerações complementares quanto ao grave comprometimento, pelo empreiteiro, de todos os seus deveres no que tange à boa execução da empreitada e especial colaboração com o dono da obra e parceiro privilegiado na persecução efetiva do interesse público subjacente à realização da empreitada; e, -----
- n) o que é ainda mais grave, relativamente à veracidade do declarado como tendo sido executado e que se vislumbra que afinal não foi, -----
- o) tudo conjugado ainda com o facto de o empreiteiro ter abandonado a empreitada, -----
- p) evidenciando-se, deste modo, fundamento de resolução unilateral do contrato de empreitada, ao abrigo primacial do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, por incumprimento definitivo do contrato por factos imputáveis ao empreiteiro - e incluindo igualmente a previsão da 1.ª parte do corpo deste mesmo normativo: *sem*

prejuízo de outras situações de grave violação das obrigações assumidas pelo co-contratante especialmente previstas no contrato, considerando-se que, pelo Caderno de Encargos (CE) que preside à execução da empreitada e que faz parte integrante do contrato, o empreiteiro (i) violou reiteradamente a cláusula 13.ª/1 do mesmo CE, já que não executou a obra de acordo com as regras da arte e em perfeita conformidade com o projeto, CE e demais condições técnicas (dado que, desde logo, nem sequer executou trabalhos declarados como tendo sido executados); e também (ii) não deu o empreiteiro cumprimento aos deveres de informação do dono da obra sobre as circunstâncias que afetaram os interesses públicos na execução do Contrato e evidenciadas nos relatórios de vistoria em anexo, de acordo com as elementares regras da boa fé, em violação da cláusula 39.ª do CE; -----

----- q) Há urgência na conclusão da obra por quem tenha os meios e a capacidade financeira necessários, para que não se frustrem os trabalhos já executados e possa ser utilizada a obra objeto do contrato de empreitada mencionado, que é essencial para a adequada prossecução da atividade e das atribuições públicas do Município; -----

----- r) E para que também se intente imediatamente, junto das competentes autoridades regionais (designadamente da Unidade de Gestão do Programa Operacional Proconvergência) a regularização financeira que naturalmente subjaz a todos os pressupostos de co-financiamento do empreendimento em causa; -----

----- s) E ainda para que se intentem as demais diligências de denúncias de todo o sucedido junto do Ministério Público, do Tribunal de Contas e do Instituto da Construção e do Imobiliário, I.P., em nome da defesa do interesse público e procedimentos que essas entidades decidirem melhor intentar; -----

----- t) Em função dos considerandos anteriores, é intenção do Município resolver o contrato de empreitada ora em apreço; -----

----- Nos termos do artigo 33.º/1, f) e bb) da lei n.º 75/2013, de setembro, e do art. 36.º/1 do Código dos Contratos Públicos, a câmara municipal delibera o seguinte: -----

----- a) Pretender, com os fundamentos de facto e de direito *supra* identificados, resolver o contrato de empreitada celebrado com a CASTANHEIRA & SOARES, LDA.; -----

----- b) Comunicar a referida intenção de resolução contratual ao administrador de insolvência da massa insolvente da CASTANHEIRA & SOARES, LDA.; -----

----- c) Notificar o administrador de insolvência da massa insolvente da CASTANHEIRA & SOARES, LDA., para se pronunciar, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis e ao abrigo do n.º 2 do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos, sobre a intenção de resolução do contrato de empreitada nos termos da presente deliberação. -----

----- Após analisada a minuta a mesma foi aprovada por unanimidade e também foi deliberado unanimemente remeter o relatório de vistoria para a Assembleia Municipal. -----

----- **PARA CONHECIMENTO** -----

---- Esteve presente para conhecimento a quinta alteração – Modificação ao Orçamento – Despesas e segunda alteração – Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) bem como a segunda alteração – Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos – PPI. -----

---- Também esteve para conhecimento a listagem de pagamentos efetuados na última quinzena. -----

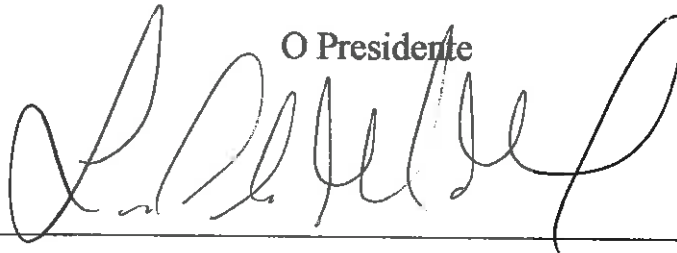
----- **ENCERRAMENTO** -----

---- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

---- Eram dez horas e quinze minutos. -----

---- E eu, João Paulo Gonçalves a redigi e subscrevi: --

O Presidente



A Secretária